CONFAP
Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa

Memorando de Entendimento para Cooperação em ações de Ciência, Tecnologia e Inovação entre as Fundações de Amparo à Pesquisa das Unidades da Federação do Brasil

Considerando os objetivos comuns das Fundações de Amparo à Pesquisa - FAPs brasileiras de promover o avanço da ciência, o desenvolvimento tecnológico e a inovação de suas respectivas Unidades da Federação;

Considerando que a cooperação entre pesquisadores, instituições de pesquisa e empresas contribui significativamente para o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação do País;

As Fundações de Amparo à Pesquisa das Unidades da Federação do Brasil, congregadas no Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP), resolvem celebrar o presente **Memorando de Entendimento para Cooperação em ações de Ciência, Tecnologia e Inovação entre as Fundações de Amparo à Pesquisa das Unidades da Federação do Brasil, mediante as seguintes condições**:

Cláusula I

As Fundações de Amparo à Pesquisa signatárias deste instrumento, doravante referidas como FAPs, fomentarão projetos de pesquisa conjuntos de alto nível científico a serem propostos nas respectivas Unidades da Federação, de acordo com suas respectivas vocações, para o fomento da cooperação em pesquisa, em qualquer área do conhecimento, e que estejam de acordo com a política científica adotada pelas FAPs, no âmbito de suas atribuições legais.

Essa cooperação assumirá, essencialmente, o apoio à realização das seguintes atividades:

a) Projetos conjuntos de pesquisa conduzidos por cientistas das regiões signatárias;

b) Atividades de intercâmbio científico que ajudem a preparar a base para a elaboração de projetos de pesquisa cooperativos entre equipes das respectivas

Unidades da Federação, incluindo visitas de intercâmbio científico, workshops e seminários científicos multilaterais nos estados das FAPs envolvidas;

c) Mobilidade de jovens cientistas, em nível de pós-doutorado e de pós-graduação, através de programas de facilitação do uso de fundos existentes em cada uma das Fundações de Amparo à Pesquisa;

d) Intercâmbio de quaisquer informações que sejam relevantes para os objetivos desse instrumento;

e) Outras ações de apoio à pesquisa cooperativa entre equipes dos respectivos estados.

Parágrafo único: Nas parcerias decorrentes deste Memorando de Entendimento não há obrigatoriedade da atuação de todas as FAPs signatárias para consecução dos objetivos aqui listados, respeitada assim a autonomia de cada FAP.

Cláusula II

As FAPs anunciarão aos pesquisadores de seus respectivos estados as diretrizes a serem seguidas para a submissão de propostas de pesquisa cooperativas no âmbito deste memorando de entendimento.

As propostas serão apresentadas pelos pesquisadores às suas respectivas FAPs, sendo que caberá a cada FAP signatária receber as propostas de pesquisadores de instituições superiores de ensino e pesquisa de sua respectiva Unidade da Federação.

Cada uma das FAPs receberá e avaliará as propostas segundo seus próprios critérios e normas.

A FAP que receber proposta de pesquisa cooperativa, no âmbito deste instrumento, deverá comunicar à outra parte.

Após avaliação das propostas recebidas por cada uma das FAPs, decidir-se-á conjuntamente, quais os projetos que serão apoiados.

Cláusula III

As propostas dos projetos a serem apoiados no âmbito deste instrumento deverão conter indicação clara das instituições (públicas e/ou privadas) envolvidas, dos objetivos a atingir, das vantagens resultantes da colaboração em pesquisa proposta, o programa de trabalho, cronograma e dotação financeira.

Cláusula IV

As atividades serão financiadas complementarmente por cada uma das FAPS, cabendo a elas o financiamento dos custos da parte da pesquisa que couber aos pesquisadores de sua região.

Para o financiamento das propostas aprovadas, cada uma das FAPs procederá de instrumento com as suas normas próprias e disponibilidade de recursos.

Os valores financiados nas propostas selecionadas por cada Parte não precisam ser iguais, devendo os valores refletir o esforço de pesquisa realizado pelos pesquisadores apoiados por cada Parte.

Será obrigatória a apresentação de relatórios periódicos, cabendo às FAPs pronunciarem-se sobre estes relatórios.

Cláusula V

Os responsáveis pela cooperação desenvolvida no âmbito do presente instrumento, de cada uma das FAPs, terão regularmente reuniões para troca de impressões sobre o andamento dos projetos em curso e da cooperação como um todo.

As FAPs informarão ao CONFAP sobre os projetos em colaboração para divulgação das ações de cooperação científica ocorrida.

Cláusula VI

O presente instrumento entrará em vigor na data da sua assinatura e terá a duração de 05 (cinco) anos.

Cláusula VII

Qualquer das FAPs poderá denunciar o presente instrumento, comunicando esta intenção à outra parte, por escrito, com uma antecedência mínima de 06 (seis) meses.

Cláusula VIII

A denúncia do presente instrumento não afetará as ações em curso, exceto se diferentemente acordado entre as partes.

Cláusula IX

Cada FAP, se assim entender, providenciará a publicação do extrato do presente memorando de entendimento para sua eficácia no respectivo diário oficial.

Goiânia, dia 09 de novembro de 2017.

Pelo Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa

Maria Zaira Turchi

Presidente

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (Fundação Araucária) Paulo Brofman Presidente	FAPAC Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre (FAPAC) Mauro Jorge Ribeiro Presidente

CONFAP
Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa

Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE) Abraham Benzaquem Sicsu Diretor-Presidente	Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) Wellington Lourenço de Almeida Diretor-Presidente
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas (FAPEAL) Fábio Guedes Gomes Presidente	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM) René Levy Aguiar Diretor-Presidente
Fundação de Amparo à Pesquisa do Amapá (FAPEAP) Mary de Fátima Guedes dos Santos Diretora-Presidente	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (FAPEG) Maria Zaira Turchi Presidente

CONFAP
Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa

Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA) Alex Oliveira de Souza Presidente	Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso (FAPEMAT) Antonio Carlos Maximo Presidente
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) Evaldo Ferreira Vilela Presidente	Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí (FAPEPI) Francisco Guedes Alcoforado Filho Presidente
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (FAPERGS) Odir Antonio Dellagostin Diretor-Presidente	Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado Rio De Janeiro (FAPERJ) Ricardo Vieiralves de Castro Presidente

CONFAP
Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa

FAPERN Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte (FAPERN) Uilame Umbelino Gomes Diretor-Presidente	FAPES FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESPÍRITO SANTO Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES) José Antônio Bof Buffon Diretor-Presidente
fapesb Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB) Lázaro Cunha Presidente	FAPESC Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) Sergio Luiz Gargioni Presidente
FAPESP Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) José Goldemberg Presidente	Fapespa Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas do Pará (FAPESPA) Carlos E de A. Maneschy Diretor Presidente Mat. 55586075/3 Eduardo José Monteiro da Costa Diretor-Presidente

CONFAP
Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa

FAPESQPB Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ) Claudio Benedito Silva Furtado Presidente	FAPITEC/SE Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe (FAPITEC) José Heriberto Pinheiro Vieira Presidente
FAPT Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins (FAPT) Alexandro de Castro Silva Presidente	FUNCAP Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP) Tarcísio Haroldo Cavalcante Pequeno Presidente
Fundect Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul (FUNDECT) Márcio Araújo Pereira Diretor-Presidente	fapero Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa de Rondônia (FAPERO) Francisco Elder Souza de Oliveira Presidente